



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 759/73

Em 18 de outubro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal - de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo até o limite de Cr\$380.000,00 - (trezentos e oitenta mil cruzeiros), com instituição financeira do mercado nacional, destinado ao pagamento dos trabalhos - de elaboração do estudo de viabilidade de implantação de um distrito industrial;

Artigo 2º- Fica autorizada a inclusão - no contrato que fôr elaborado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza e em especial, as seguintes:

- 1º) - Resgate em um prazo máximo de 24 meses;
- 2º) - Garantia das rendas provenientes da participação do Município, na distribuição das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Artigo 3º- Para cumprimento e efetivação da garantia de que trata o item 2º, do artigo 2º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a conferir à instituição financeira contratante, em caráter irrevogável e exclusivo, os poderes necessários para receber junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., o valor total da operação de que trata o art. 1º.

Artigo 4º- Os orçamentos futuros deverão conter dotações especificadas para atendimento dos encar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

(LEI Nº 759/73-fls. 2)

gos de que trata o artigo 1º, da presente lei.

Artigo 5º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a atender ao encargo de que trata o artigo 1º.

§ Unico:- Os encargos financeiros para atender ao crédito de que trata este artigo, será o produto da operação de crédito, autorizada pelo Artigo 1º, da presente lei, nos termos da Lei 4320/64, em seu artigo 43, 4.1º, ítem IV.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
18 de outubro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

FERNANDO DE NORONHA
Chefe de Gabinete